



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.699, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 322.000,00 – (Trezentos e vinte e dois mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 322.000,00** – (Trezentos e vinte e dois mil reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Fevereiro de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.699, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.201.276950110.2.168000	252	3390.39.00	170401	52.000,00	0,00
02.600.154520033.2.047000	399	3390.30.00	170401	219.500,00	0,00
02.600.154520034.2.048000	407	3390.30.00	170401	50.500,00	0,00
02.201.236950098.2.017000	229	3390.39.00	170401	0,00	322.000,00
Totais em R\$				322.000,00	322.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

• REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Diário Oficial
PUBLICADO
Ed. 106
EM 28/2/24

Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Assessoria Jurídica do Prefeito